

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

EM, 14 DE março DE 1969

XATOIN:

LEI Nº 872

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA,
ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADO
RES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI

EMENTA - Autoriza a a-
bertura de um crédito
especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) , destinado a ajudar, nas festas do carnaval que se aproxima, cooperando assim com o UNIÃO ESPORTE CLUBE local.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 1969.

José do Patricínio Uloty
PREFEITO